

CÓDIGO DE ÉTICA

SUMÁRIO

1. MANIFESTO	3
2. TODO SHARK DEVE SABER	4
2.1. NOSSO PROPÓSITO	4
2.2. NOSSOS VALORES	5
2.3. REGRAS DE OURO	14
4. COMO O SHARK VIVÊNCIA O CÓDIGO?	30
5. AMBIENTE DE TRABALHO	34
6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	35
7. RESPEITO EM NOSSA CASA	39
8. CONFLITO DE INTERESSES	45
9. RELACIONAMENTOS	54
10. PROTEÇÃO DE DADOS	63
11. CANAL DE ÉTICA	79
12. TREINAMENTOS	81



**SOMOS
AMBICIOSOS,
RESILIENTES,
INCONFORMADOS
E TRANSPARENTES.**

MAKERS



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Assista nosso manifesto.

JUNTOS SOMOS FORTES.

JUNTOS SOMOS INVENCÍVEIS.

JUNTOS SOMOS UM TIME.

JUNTOS SOMOS SHARKS.

JUNTOS SOMOS TRINUS.

◀ MENU

TODO SHARK DEVE SABER

NOSSO PROPÓSITO



**DESBUROCRATIZAR,
DEMOCRATIZAR, INOVAR
E TRANSFORMAR
O MERCADO IMOBILIÁRIO.**

◀ MENU

AMBIÇÃO

INCONFORMISMO

RESILIÊNCIA

TRANSPARÊNCIA

AM BL ÇÃO

Seja sócio
desde o
primeiro dia,
se entregue
de corpo e alma
à missão,
aqui não tem espaço
para mercenários,
somos todos
MISSIONÁRIOS.

INCON FOR MISMO

Buscamos inovação
através da tecnologia,
da sustentabilidade,
da ousadia
e da coragem
para fazer diferente
e transformar
a forma de morar
do brasileiro.
Somos todos
INCONFORMADOS.

RESI LIEN CIA

Não existem
obstáculos.

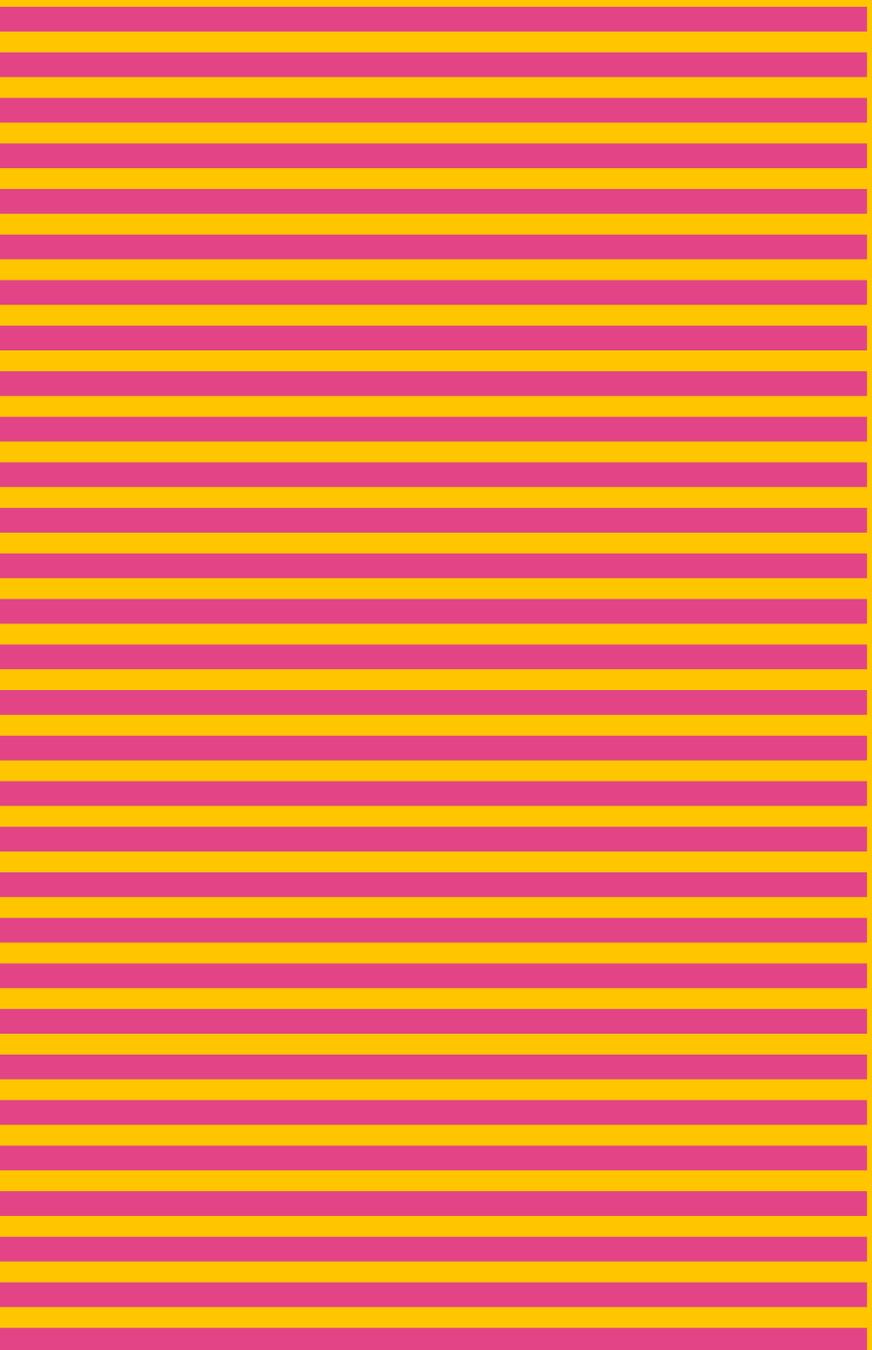
Não fazemos
restrições

quando o assunto
é vencer.

Somos todos
OBSTINADOS.

TRANS PARÊN CIA

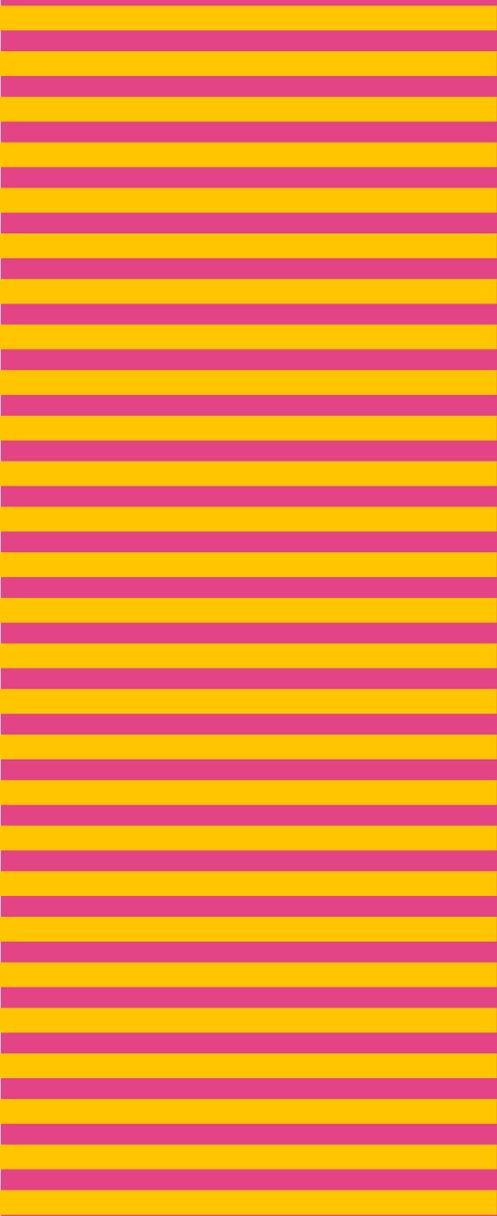
Nada é escondido
debaixo do tapete,
tudo é feito
do jeito certo.
Não fazemos
concessões,
não há preço
quando o assunto
é honestidade.
Somos todos
RETOS.



AM BI ÇÃO

RISCOMPLIANCE

Para nós a ambição que buscamos dos nossos Sharks é aquela traduzida como "dê o melhor de si".



"NÃO EXISTEM
OBSTÁCULOS.
NÃO FAZEMOS
RESTRICÇÕES
QUANDO O
ASSUNTO É
VENCER"

RISCOMPLIANCE

Não quer dizer que podemos fazer de tudo para alcançar um objetivo como, por exemplo, burlar alguma Lei, mas sim que devemos ter ideias diferentes para quebrar os obstáculos encontrados da maneira mais eficiente. **Afinal, somos todos retos.**

**"NADA É ESCONDIDO
DEBAIXO DO TAPETE,
TUDO É FEITO
DO JEITO CERTO.
NÃO FAZEMOS
CONCESSÕES, NÃO
HÁ PREÇO QUANDO
O ASSUNTO
É HONESTIDADE."**

RISCOMPLIANCE

Aqui somos todos transparentes em nossas condutas e obrigações, mas isso não significa que podemos falar sobre tudo e com todos em qualquer lugar. Como fazemos uso de muitas informações restritas e confidenciais, nossos Sharks devem estar sempre atentos ao tratar de informações da Trinus, seja verbal ou digitalmente.

**"SOMOS
TODOS
RETOS."**

RISCOMPLIANCE

Os valores trazem quem somos e ser ético é ser reto. Não é apenas a equipe de Riscompliance que deve ser reta, mas sim todos os Sharks da Trinus Co e de seus parceiros.. É nosso dever, como Sharks, agirmos de forma ética sempre, independente se há ou não alguém supervisionando.

REGRAS DE OURO

O QUE SÃO?

As Regras de Ouro são princípios invioláveis da Companhia que devem ser cumpridos por todos os nossos colaboradores. O desrespeito a qualquer uma dessas regras é passível de demissão imediata.

As condutas proibidas são:

- **DISCRIMINAÇÃO;**
- **ASSÉDIO MORAL E SEXUAL;**
- **CONFLITO DE INTERESSES;**
- **CORRUPÇÃO.**

DISCRIMINAÇÃO



Discriminação é qualquer tratamento desigual ou distinção arbitrária baseada na raça, sexo, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, religião, nacionalidade, origem étnica, incapacidade psicomotora, idade, língua, origem social ou qualquer outra característica ou traço comum compartilhado.

DISCRIMINAÇÃO



O ato discriminatório pode ser um evento isolado afetando apenas uma pessoa, um grupo de pessoas com situação similar ou, pode se manifestar por meio de assédio moral ou abuso de autoridade.

RESPEITO
EM NOSSA
CASA

ASSÉDIO MORAL

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes, ofensivas, hostis, intimidadoras ou constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. Ele se manifesta através de comportamentos, palavras, gestos, escritos que tendem a irritar, alarmar, abusar, intimidar, menosprezar, humilhar ou envergonhar o outro.

Tal conduta acarreta danos à dignidade e à integridade do física e psíquica do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.



O assédio é uma conduta repetitiva e prolongada, que pode ser direcionada a uma ou mais pessoas baseadas em uma característica ou peculiaridade e pode ser praticado por colegas de trabalho, líder ou liderado.

Atitudes que caracterizam **ASSÉDIO MORAL**

- Retirar a autonomia do colaborador ou contestar, a todo momento, suas decisões;
- Sobrecarregar o colaborador com novas tarefas ou retirar o trabalho que executava habitualmente, provocando a sensação de inutilidade e de incompetência;
- Ignorar a presença do assediado, dirigindo-se apenas aos demais colaboradores;
- Gritar ou falar de forma desrespeitosa;
- Passar tarefas humilhantes;
- Espalhar rumores ou divulgar boatos ofensivos do colaborador;

- Não levar em conta seus problemas de saúde;
- Atribuir apelidos pejorativos;
- Impor punições vexatórias;
- Isolar fisicamente o colaborador para que não haja comunicação com os demais colegas;
- Desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, as opiniões da vítima;
- Retirar cargos e funções sem motivo justo;
- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou determinar prazos incompatíveis para finalização de um trabalho;
- Manipular informações, deixando de repassá-las com a devida antecedência necessária para que o colaborador realize suas atividades.



ATENÇÃO

Situações isoladas podem causar dano moral, mas não configuram necessariamente assédio moral. Para configurar assédio, a agressão deve ser repetitiva, por tempo prolongado e com a intenção de prejudicar emocionalmente a vítima.

O QUE NÃO É ASSÉDIO?

EXIGÊNCIAS PROFISSIONAIS

Exigir que o trabalho seja cumprido com eficiência e estimular o cumprimento de metas não é assédio moral. Toda atividade apresenta certo grau de imposição a partir da definição de tarefas e de resultados a serem alcançados. No cotidiano do ambiente de trabalho, é natural existir cobranças, críticas e avaliações sobre o trabalho e o comportamento profissional dos colaboradores. Por isso, eventuais reclamações por tarefa não cumprida ou realizada com displicência não configuram assédio moral.

AUMENTO DO VOLUME DE TRABALHO

Dependendo do tipo de atividade desenvolvida, pode haver períodos de maior volume de trabalho. A realização de serviço extraordinário é possível, se dentro dos limites da legislação e por necessidade de

serviço. A sobrecarga de trabalho só pode ser vista como assédio moral se usada para desqualificar especificamente um indivíduo ou se usada como forma de punição.

USO DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DE CONTROLE

Para gerir o quadro de pessoal, as organizações cada vez mais se utilizam de mecanismos tecnológicos de controle, como ponto eletrônico. Essas ferramentas não podem ser consideradas meios de intimidação, uma vez que servem para o controle da frequência e da assiduidade dos colaboradores.

MÁS CONDIÇÕES DE TRABALHO

[ambiente pequeno e pouco iluminado, por exemplo] não representa assédio moral, a não ser que o profissional seja colocado nessas condições com o objetivo de desmerecê-lo frente aos demais



ASSÉDIO SEXUAL

Assédio sexual são condutas de cunho sexual ou que objetivam vantagem sexual, afetando a liberdade, a intimidade e a vontade da vítima, por meio de propostas ou imposições causadoras de constrangimento. Assédio sexual pode ocorrer no ambiente de trabalho ou em um ambiente conectado com o trabalho.

Enquanto muitas vezes envolvendo um padrão de conduta, o assédio sexual pode ocorrer em um incidente específico. Ao buscar compreender as expectativas ou percepções, a perspectiva da vítima da conduta deverá ser considerada.

O assédio sexual pode envolver qualquer conduta de natureza verbal, não-verbal ou física, incluindo comunicação escrita ou eletrônica.

Ele pode ocorrer entre pessoas do mesmo

gênero ou degêneros diferentes, e indivíduos de qualquer gênero pode ser tanto vítima quanto o transgressor.

O assédio sexual pode ser praticado por qualquer colega, incluindo um supervisor, parceiro ou subordinado.



ATENÇÃO

O status de transgressor como supervisor ou sênior deve ser tratado como uma circunstância agravante.

- Contar piadas de caráter obsceno e sexual;
- Mostrar ou partilhar imagens explicitamente sexuais;
- Telefonemas ou mensagens de natureza sexual;
- Avaliar pessoas pelos seus atributos físicos;
- Comentários sexuais sobre a forma de se vestir;
- Assobiar, fazer sons ou gestos inapropriados;
- Ameaçar para obter vantagem sexual;
- Tocar, abraçar ou beijar sem permissão;
- Olhar de forma ofensiva.



ATENÇÃO

É importante salientar que, o flerte, quando recíproco, não é assédio. A vítima deve expressar sua rejeição, barrar o assediador. No entanto, o silêncio não é considerado aceitação, porque a vítima pode estar em desvantagem, como quando o assédio vem por parte de um superior.

CONFLITO DE INTERESSES



Conflito de Interesses ocorre quando um colaborador ou diretor se envolver em qualquer atividade ou situação que esteja em conflito ou interfira no desempenho de suas atividades na Companhia. Colaboradores e Diretores não devem permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Companhia.

Alguns exemplos de relacionamentos que podem acarretar conflito de interesses são:

- **Relacionamentos afetivos e/ou familiares** com outro colaborador, parceiro de negócio ou cliente;
- A prática de **atividades paralelas** relacionadas ao mesmo negócio desempenhado pela Companhia;
- A **divulgação de informações privilegiadas**.



ATENÇÃO

Um conflito de interesses ocorre se algum colaborador ou diretor tomar decisões profissionais baseadas em interesses pessoais.

**VOCÊ SE ENCONTRA
EM ALGUMA
DESSAS SITUAÇÕES
DE CONFLITO
DE INTERESSES?**



Informe para acompanhamento por meio do formulário clicando no botão abaixo:

ACESSAR FORMULÁRIO

CORRUPÇÃO



A corrupção se caracteriza por direta ou indiretamente, prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a um funcionário ou órgão público ou a quaisquer terceiros em nome da Companhia.

Vantagens indevidas não se limitam a dinheiro, podendo ser também:

doações de produto, presentes, entretenimento (ingressos), acomodação, refeição, despesas de viagem, ou qualquer outro bem

de valor tangível ou intangível.

Pequenos pagamentos solicitados por funcionário público com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária também são consideradas práticas de corrupção.

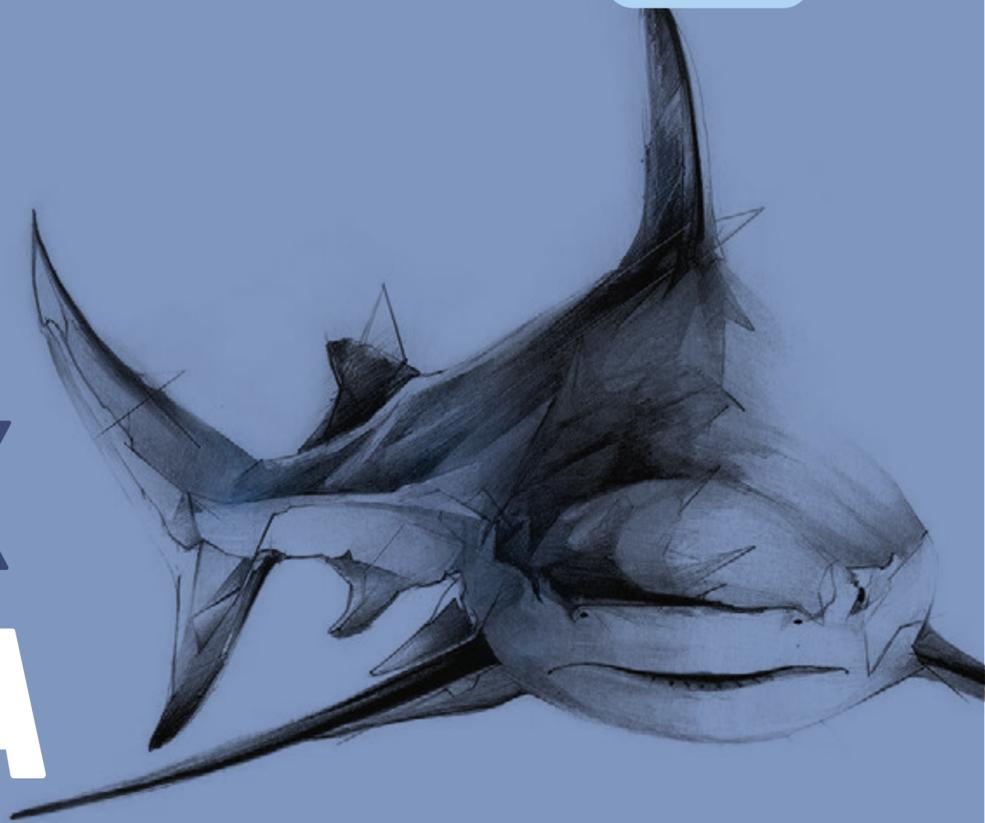
CANAL DE ÉTICA

A Trinus Co. conta com um Canal de Ética—terceirizado e independente para o recebimento de Denúncias. Se você identificou **qualquer** situação que fira as Regras de Ouro ou normas do nosso Código de Ética, comunique através do **NOSSO CANAL**.

ACESSAR CANAL

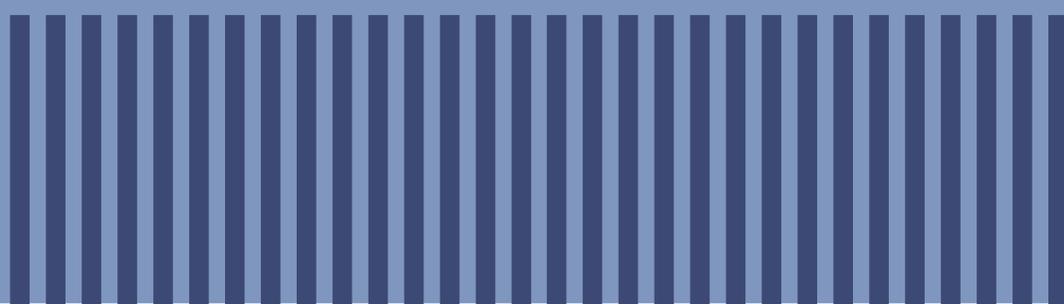


COMO O SHARK VIVENCIA O CÓDIGO?



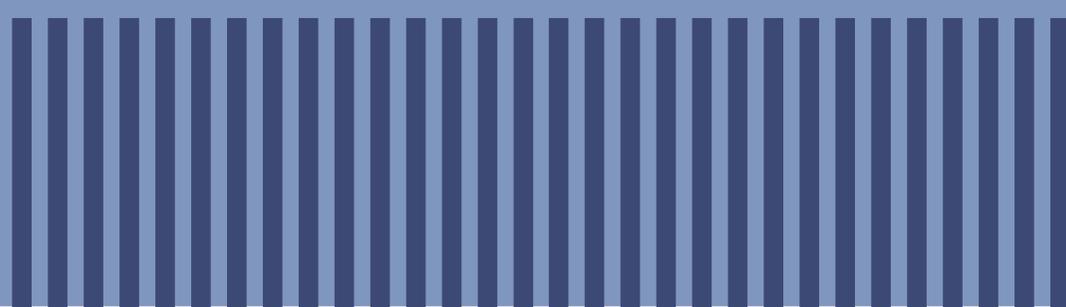
Um verdadeiro Shark identifica no **Código de Ética** um guia que direciona, inspira e instrui suas ações e comportamentos diários dentro e fora da Companhia.

Um verdadeiro Shark encontra no **Código de Ética** apenas um reforço para os valores que já vêm de sua natureza: ética, respeito, integridade, transparência, responsabilidade, empatia, paixão, dedicação e colaboração. Ele expressa esse conhecimento por meio do [Termo de Adesão](#) a esse Código, assim como para alguns outros da Trinus Co.



O QUE CONSTRUÍMOS COM O CÓDIGO?

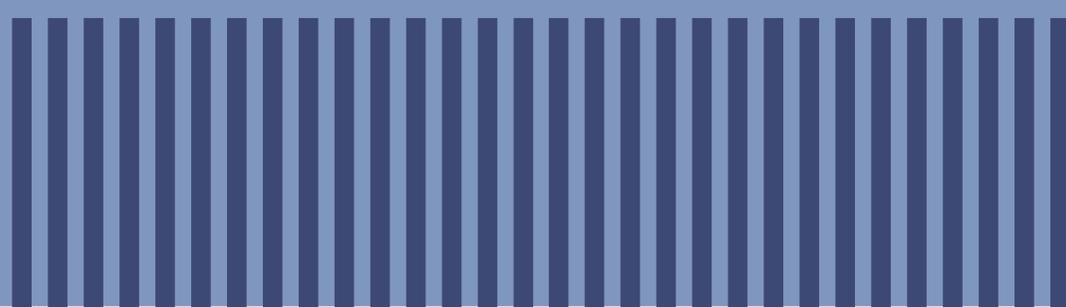
Este Código vem para somar à nossa cultura. Nele encontramos as bases que sustentam e fortalecem o nosso sonho de entregar moradia de qualidade à milhares de brasileiros de forma revolucionária.



CONVITE A VISITAR AS POLÍTICAS

Além do Código de Ética, possuímos também Políticas específicas para os temas aqui abordados, contendo maior nível de detalhamento.

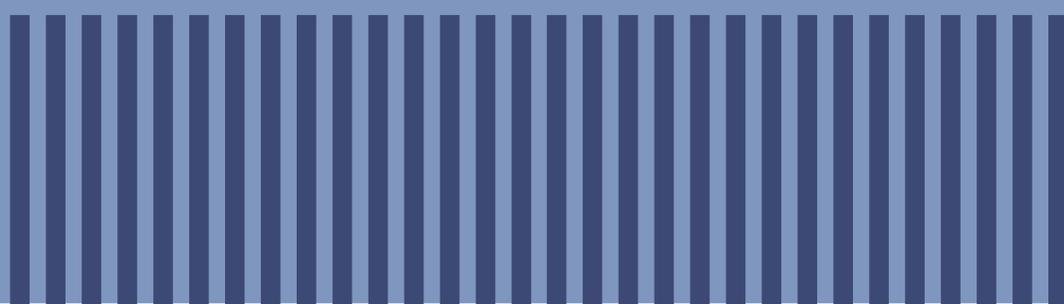
**SHARKS, ENCONTRAMOS
FACILMENTE ESSAS
POLÍTICAS E OUTROS
MANUAIS EM NOSSA
INTRANET, NA SESSÃO
TRINUSPÉDIA.**



QUEM SÃO OS SHARKS?

Nosso Código se estende por todo o oceano sob nosso domínio, ou seja, independente do tempo de trabalho ou sua missão (**colaboradores, líderes, sócios, administradores e estagiários**), você é um Shark e precisa estar atento e em conformidade com os nossos valores e diretrizes éticas aqui previstas.

AS NORMAS DESTE CÓDIGO SE APLICAM TAMBÉM AOS NOSSOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E PARCEIROS NAS SITUAÇÕES EM QUE ATUEM EM NOSSO NOME OU COMO REPRESENTANTES DA TRINUS.



AMBIENTE DE TRABALHO

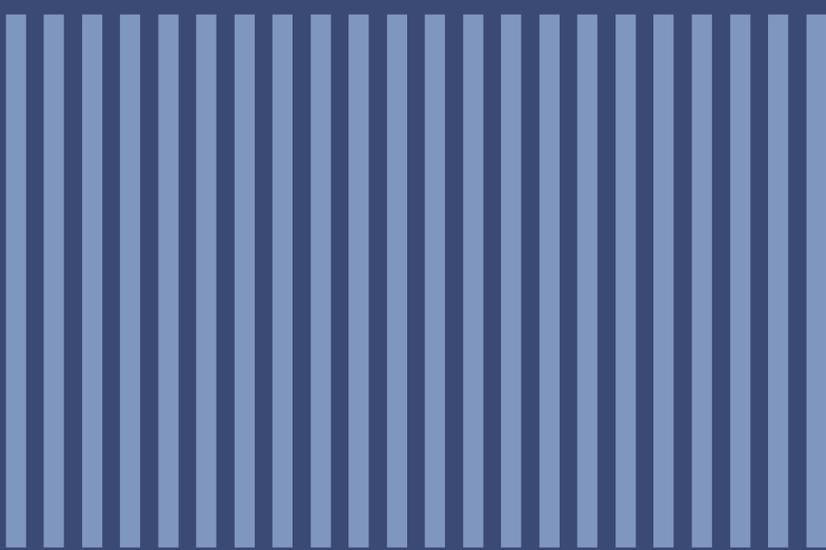
CULTURA
E BOAS PRÁTICAS
DE CONVIVÊNCIA.



Como a Trinus diz, **a casa é sua!**
E nela devemos agir sempre com
cordialidade, responsabilidade,
respeito, cuidado e zelo.



RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



Nosso objetivo é levar moradia de qualidade a todos os Brasis, do Diapóque ao Chuí.

Fazemos isto empoderando o desenvolvedor local e aprendendo com ele mais sobre as peculiaridades de cada uma das regiões. Temos como foco integrar as dimensões econômica, social, ambiental e regional em nossas atividades.



Para isto, somos meticulosos nas réguas de qualidade. Levamos aos empreendimentos e aos parceiros, um olhar atento para o social, ambiental e, claro, para a governança.

Compreendemos que fazemos parte de um ecossistema. Portanto, somos comprometidos com a sustentabilidade interna – nossos negócios e ambiente de trabalho – e externa – meio ambiente e comunidade.

A sustentabilidade interna, compreende a perenidade do nosso negócio. Somos integrados por um time de colaboradores–sócios, com espírito de donos, e donos cuidam dos negócios com atenção especial a tudo aquilo que contribui para a permanência. Compreende, ainda, a qualidade do nosso



ambiente de trabalho. Portanto, somos exigentes com o respeito aos direitos humanos e bem estar de todo o nosso time de sócios [colaboradores].

Como sustentabilidade externa, compreendemos a responsabilidade socioambiental.

Estamos atentos à preservação do meio ambiente, ao respeito aos direitos humanos e ao bem estar de toda a nossa cadeia de fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, time de sócios [colaboradores], investidores, clientes. Somos comprometidos com a adoção de medidas preventivas e mitigadoras de impactos sociais e ambientais diversos.



**SKARKS, PARA
FICAREM POR DENTRO
DO ASSUNTO, LEIAM
NOSSA POLÍTICA
SOCIOAMBIENTAL!**



RESPEITO EM NOSSA CASA

O que mais valorizamos em nossa Companhia e fora dela, são as **PESSOAS**. Portanto, toda e qualquer pessoa merece o nosso respeito.



O **respeito à diversidade,** à autenticidade e à pessoa é um pilar essencial da nossa Cultura.

Por isso, na Trinus promovemos e valorizamos iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho, proibindo todas as formas de discriminação, sejam elas por raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, posição social, origem ou outras.

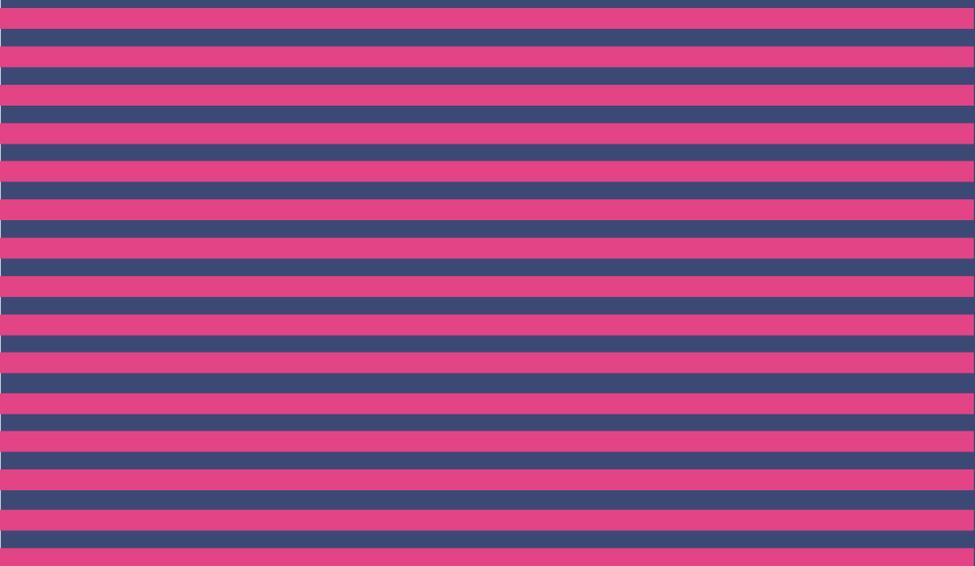


ASSÉDIO?

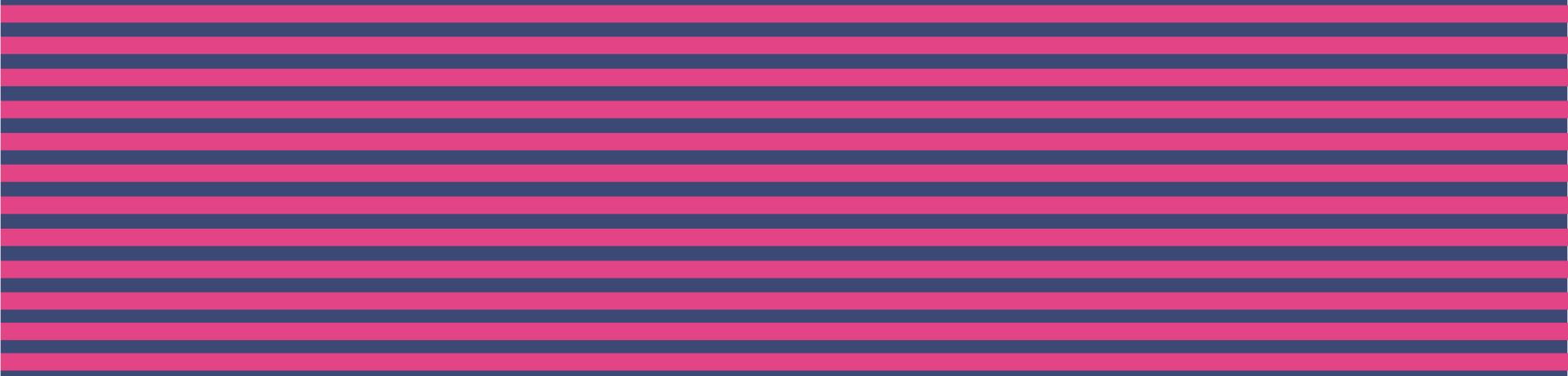
Também não faz parte do nosso vocabulário!

Situações como abuso de poder, assédio sexual e humilhação **não serão toleradas.**

Caso você vivencie ou presencie alguma atitude de discriminação ou assédio com você ou outro Shark **reporte ao time de compliance.**



**JUNTOS
SOMOS
ÉTICOS!**



BOM SENSO E IMAGEM DA COMPANHIA

Sabemos que nossos Sharks estão sempre cheios de motivos para comemorar, mas precisamos nos atentar a algumas situações que não permitimos na Companhia, pois podem atrapalhar seu desempenho, gerar erros em atividades e ainda manchar a sua imagem e a da Trinus Co. e de suas parceiras. Além de contar com o bom senso de todos, deixaremos expressas a seguir algumas dessas situações:

- ▶ Trabalhar embriagado;
- ▶ Utilização de drogas ilícitas;
- ▶ Fazer uso de bebidas alcoólicas em ambiente externo à Companhia, vestindo peças que identifiquem a Trinus Co. [que contenham a logo, por exemplo];

- ▶ Aglomerações em período de pandemia;
- ▶ Fazer descarte irregular do lixo produzido, dentro ou fora da Companhia.

Nós também prezamos pelo bem-estar no ambiente de trabalho, pois assim nossos Sharks nadam melhor nesse oceano. Por isso, esperamos o bom senso para que não hajam práticas na Companhia que possam invadir o espaço do outro, levando desconforto em nossa casa. Algumas situações que não são permitidas, pois podem gerar desconforto no ambiente de trabalho:

- ▶ Fumar nas dependências da Companhia;
- ▶ Utilização de objetos que emitam fumaça, como incenso e palo santo, uma vez que não haja o consentimento de todos que estão no ambiente.

Valorizamos um ambiente de trabalho tranquilo, respeitoso, seguro e saudável no aspecto físico e mental, para que todos brilhem em suas funções.



CONFLITO DE INTERESSES

A maior responsabilidade de um Shark é sempre agir prezando pelo melhor interesse da Companhia, afinal, somos sócios desde o primeiro dia. Por isso, precisamos esclarecer que **qualquer situação que possivelmente leve um Shark a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da Trinus, será classificada como conflito de interesses.**

Nós sabemos que é impossível evitar por completo essas situações, mas ainda assim precisamos monitorá-las, pois nem sempre um conflito de interesses representa uma violação ao nosso Código, mas a falta do seu reporte ao Compliance, sim. Então, na dúvida, fale conosco antes de tomar uma atitude!



Para tornar mais claro, aqui vão algumas situações que se caracterizam como conflito de interesses no nosso contexto.

Caso fique em dúvida sobre alguma situação que você se envolva e que não esteja descrito neste documento, entre em contato conosco!

ATIVIDADE PARALELA

Considera-se atividade paralela o desempenho de outra atividade profissional, remunerada ou não, além daquela desenvolvida na Trinus.

O Shark pode realizar atividades paralelas, desde que atenda aos seguintes pontos:

- ▶ Não é permitido que o Shark preste serviços de forma direta ou terceirizada para empresas concorrentes;

- ▶ **Horários/Dedicação:** Não é permitido que o horário de sua atividade paralela conflite com a sua jornada na Trinus ou prejudique o seu rendimento profissional;
- ▶ **Não é permitido** que o Shark faça uso de materiais, dados, informações, estratégias ou inteligência de negócio desenvolvidas dentro da Trinus para o desempenho de atividades paralelas.



BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Sharks são terminantemente proibidos de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio ou das empresas ou promover qualquer finalidade indevida.

O reembolso de despesas diretamente relacionadas à promoção ou demonstração dos serviços ou produtos comerciais da Companhia poderão ser aceitos se forem razoáveis e não forem feitos para assegurar uma vantagem indevida. No entanto, nada deve ser oferecido a qualquer pessoa, se puder ser entendido como uma tentativa

de influenciar uma decisão comercial ou oficial e/ou obter ou reter um negócio injusto ou qualquer vantagem ou, se afetar negativamente a reputação da Trinus Co. Todos os presentes e entretenimento de negócios:

- devem ser consistentes com os interesses comerciais da Trinus Co;
- não devem ser excessivos, de acordo com os padrões locais ou do mercado;
- não devem ser em dinheiro, independentemente do valor ou do beneficiário;
- não devem ocorrer com frequência;
- devem ser dados ou aceitos sem expectativa de reciprocidade;
- devem ser consistentes com todas as leis e regulamentos;
- oferecimento ou recebimento de brindes pode somar, no máximo, o montante global de R\$ 350,00 [trezentos e cinquenta reais]

por Parceiro de Negócio, por ano.
Deste modo, este limite será atingido se o Terceiro oferecer um único brinde no valor de R\$ 350,00 ou vários brindes de valores menores que atinjam essa somatória, dentro do período de um ano.

Quaisquer irregularidades ou dúvidas quanto a este tema deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compliance, através do e-mail riscompliance@trinusco.com.br.

PARA REPORTAR O RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES ACESSE:

[FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO](#)

Somos retos.

Não colocamos nosso interesse pessoal a frente do interesse da Trinus Co.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As contribuições realizadas pela Trinus devem sempre estar alinhadas aos objetivos e valores da companhia.

São PERMITIDAS doações destinadas a Entidades Filantrópicas, Beneficentes ou Sem Fins Lucrativos e patrocínios em favor de pessoa jurídica.

NÃO SÃO PERMITIDAS:

- ✘ Doações e patrocínios feitos por terceiros em nome da Trinus;
- ✘ Doações e patrocínios para obter vantagem indevida ou ilícita;
- ✘ Doações utilizando recursos próprios, para posterior reembolso pela Trinus.

Demais situações deverão ser analisadas e validadas juntamente com o Comitê de Ética. Para mais informações, acesse a Política de Análise e Contratação de Terceiros.

ACESSAR POLÍTICA

RELA CIONA MENTOS

No ambiente de trabalho é possível que relações profissionais coexistam com relacionamentos afetivos e/ou familiares. Entretanto, alguns relacionamentos entre colaboradores ou entre colaborador e parceiro de negócio, podem representar potencial conflito de interesses.



Por isto, a fim de evitar situações que possam influenciar o seu processo de tomada de decisão ou interferir no seu desempenho no trabalho, todo e qualquer relacionamento familiar (parentesco de primeiro e segundo grau: irmãos, pais, primos de primeiro grau, tios); e/ou afetivo (parceiro afetivo, relacionamento pontual ou eventual, namoro, união estável, casamento), entre colaboradores ou entre colaboradores e parceiros de negócio, deverão ser reportadas imediatamente através do formulário pelo botão abaixo:

ACESSAR FORMULÁRIO



Existem alguns tipos de relacionamentos que possuem maior potencial de gerar conflito de interesses, impactando os colaboradores e a Companhia, por isso, serão tratados com maior atenção.

Fique por dentro de quais são eles e seus possíveis desdobramentos!

RELACIONAMENTOS FAMILIARES E/OU AFETIVOS ENTRE COLABORADORES DO MESMO TIME, SEM VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO.

Desdobramento: realocação de um dos colaboradores para outro time.

RELACIONAMENTOS FAMILIARES E/OU AFETIVOS ENTRE COLABORADORES DO MESMO TIME, COM RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO.

Desdobramentos: realocação de um dos colaboradores para outro time ou desligamento, caso a realocação para outro time não seja viável.

RELACIONAMENTOS FAMILIARES E/OU AFETIVOS ENTRE COLABORADORES DE TIMES QUE POSSUEM INFORMAÇÕES SENSÍVEIS COM COLABORADORES DE OUTROS TIMES.

Desdobramentos: o colaborador deixará de ter acesso às informações e não poderá tomar decisões que impactem o parceiro e/ou o time do parceiro.

Entenda algumas situações capazes de gerar potenciais conflitos de interesses no contexto de relacionamentos familiares e/ou afetivos:

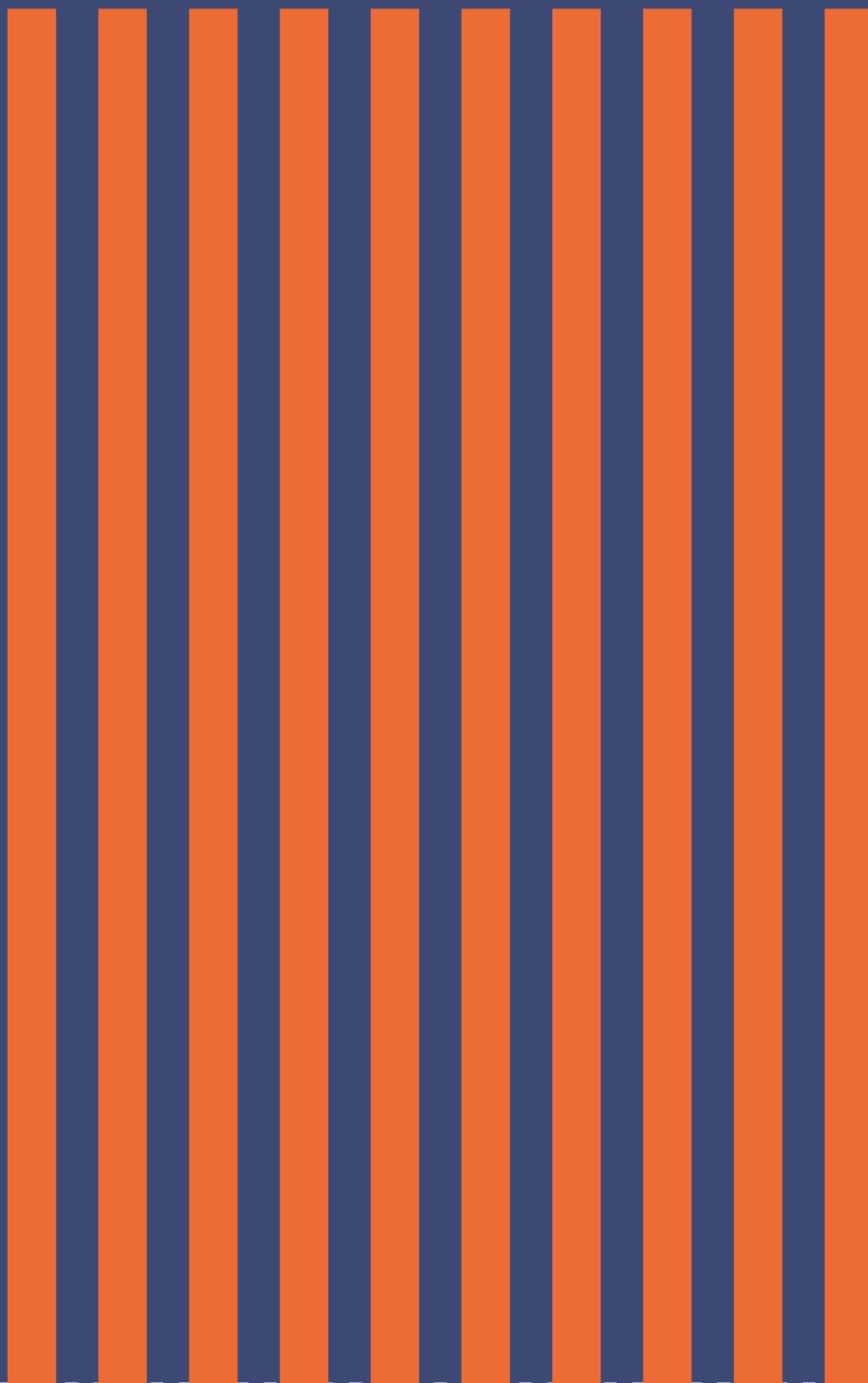
Se uma das partes tiver o poder de tomar decisões em nome da companhia, participar de uma decisão ou ser capaz de influenciá-la;

Se uma das partes tiver poder de decisão capaz de beneficiar ou prejudicar direta ou indiretamente a atividade de outros colaboradores e/ou da companhia;

Se a atividade desempenhada por uma das partes impacta direta ou indiretamente na atividade do seu companheiro ou familiar, ou se tem informações sensíveis que podem influenciar direta ou indiretamente na atividade de seu companheiro ou familiar.

O melhor interesse da companhia deve estar à frente dos interesses extraprofissionais e individuais, por isso, não toleramos nada que coloque colaboradores ou a companhia em risco, sejam eles de ordem financeira e/ou reputacional.

**Contamos com a
sua transparência!**



CLIENTES

Ao falarmos sobre clientes, envolvemos todas as pessoas que adquirem ou venham a adquirir algum dos produtos oferecidos pela Companhia. A relação com esses clientes, além de representar potencial conflito de interesse, pode oferecer risco de compartilhamento de informações privilegiadas. Assim, Shark, sempre que você tiver relação com algum cliente, reporte ao Risk-compliance.



FORNECEDORES

A Trinus Co. trabalha com fornecedores dos mais diversos segmentos e de diferentes regiões do Brasil. Neste relacionamento, é possível que haja potencial conflito de interesse uma vez que o fornecedor ou o prestador de serviço pode possuir relação de parentesco ou amizade com algum de nossos Sharks.

É importante lembrar que a contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ocorrer da forma mais transparente e vantajosa para a Trinus Co. Dessa forma, caso o Shark identifique algum conflito de interesses nesta natureza, ele deverá informar à equipe de Compliance.



PARCEIROS

Os parceiros são uma parte essencial do nosso negócio. "É através deles que conseguimos novas oportunidades e que tornamos nossos serviços mais eficientes. A relação com esses parceiros, além de representar potencial conflito de interesse, pode oferecer risco de compartilhamento de informações privilegiadas. Sempre que tiver relação com algum parceiro, reporte ao Compliance.



PROTEÇÃO AOS DADOS

Shark, os dados são nossos maiores bens e sem eles nosso negócio não acontece.

As informações sobre novos produtos, estratégias da Companhia e informações sobre nossos clientes e parceiros são confidenciais. Esteja atento a nossa Política de Segurança das Informações e, na dúvida, mantenha segredo!

Apresentamos aqui alguns pontos de atenção indispensáveis para nossa Companhia.



SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais são todas aquelas que não são públicas, ainda que, internamente, não tenham sido classificadas como confidenciais e/ou sigilosas.

Dados sigilosos são aqueles que precisam de um cuidado maior e que não podem ser acessados por qualquer pessoa. Esses dados, caso sejam mal utilizados ou acessados por pessoas não autorizadas, podem trazer riscos à Companhia. Um exemplo sobre má utilização desses dados é o compartilhamento de dados sensíveis com colaboradores ou terceiros não autorizados.



A pessoa não autorizada pode utilizar esse dado de forma a trazer algum prejuízo ao titular do dado, e isso implicará em risco legal e de imagem para toda a Trinus Co.

Nosso modelo de negócio é único no mercado e, por este motivo, nossos dados se tornam mais valiosos a cada dia. Portanto, é dever de todo Shark cuidar e zelar pelo nosso oceano de informações.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Trinus Co. preza pelos seguintes princípios:

- ▶ **Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;
- ▶ **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário para o bom desempenho de suas atividades;

- ▶ **Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

Todo Shark deve sempre zelar pelas informações que trata, seja dentro ou fora das dependências da Companhia. Dados em relação à Companhia, aos produtos oferecidos e informações referentes aos clientes, parceiros e fornecedores são exemplos de informações que devemos ter atenção ao tratar.

Sharks, para ficar por dentro do assunto, leia nossa **Política de Segurança das Informações (PSI)**! Está disponível na Intranet!



Clique aqui e veja também a política de privacidade

ACESSOS AOS AMBIENTES E AOS DADOS NA TRINUS CO.

A Trinus Co. possui regras sobre acessos aos ambientes, **definidas de acordo com os tipos de informações que serão utilizadas,** compartilhadas e acessadas, além de algumas regulamentações que tratam sobre o assunto. Por exemplo, as equipes vinculadas com a distribuição de cotas não podem ficar juntas com as equipes de gestão de fundos, pois o compartilhamento de informações entre elas seria conflitante. Para isso, os acessos biométricos e aos servidores são diferentes.

Shark, atenção aos acessos que você permite!



Caso alguém não possa acessar um ambiente, por não possuir a biometria ou não possa acessar algum documento, por não possuir acesso à pasta, questione a necessidade desse acesso e, na dúvida, entre em contato com o Compliance. Caso você permita um acesso indevido, você será o principal responsabilizado.

USO DA MARCA

Os Sharks são uma extensão da cultura e da marca Trinus Co. Portanto, nós, Sharks, devemos ter cuidado ao utilizá-la ou ao relacioná-la a conteúdos que não condizem com os nossos valores e propósito.

Atenção Shark!

Isso vale também para as Redes Sociais. Nós representamos a extensão da imagem da Trinus Co. Então, cuidado com postagens que possam transmitir uma imagem errada sobre você e/ou sobre a Companhia.

VISITAS À TRINUS

Sempre que algum externo visitar a Trinus, é necessário que todo cuidado seja tomado. No caso de visitas de parentes, fornecedores e parceiros, é necessário que seja informado previamente ao Compliance, para conhecimento, através de e-mail.

A responsabilidade sobre externos é do colaborador que informar ao Compliance sobre a visita. Enquanto o terceiro permanecer nas dependências da Companhia, é necessário que o colaborador o acompanhe e se atente a tudo o que ele terá acesso, seja verbal, físico ou digitalmente.

Atenção, Shark!

Nossos visitantes devem acessar somente as informações que forem autorizadas, atingindo a finalidade da visita.

E não se esqueça de usar o **"WINDOWS + L"** ao sair da sua estação de trabalho.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNOS

A Trinus Co. possui como canais de comunicação oficiais o Slack, o e-mail, e a Intranet. Suas utilizações são para fins exclusivamente profissionais.

Cuidado com o compartilhamento de documentos e dados através de aplicativos!! Utilize apenas os meios oficiais de comunicação disponibilizados pela Trinus para as suas atividades.

O envio de documentos deve ser realizado através do seu e-mail corporativo e apenas para a pessoa ou para o e-mail de grupo daqueles que realmente podem receber aquela informação.

USO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Informação privilegiada é aquela que foi obtida antes da divulgação ao mercado. A seguir descreveremos algumas práticas que são antiéticas e que, caso praticadas, infringem a regulamentação e as normas internas da Trinus Co.

INSIDER TRADING

Essa é uma prática proibida e prevista em lei.

O Insider Trading, conforme art. 27-D da Lei nº 6.385/76, ocorre quando alguém utiliza informação relevante de que tenha ciência e que ainda não tenha sido levada ao conhecimento dos investidores ou do mercado, ou seja, utiliza informações privilegiadas, a fim de obter, para si ou para ou-

tros, algum tipo de lucro ou vantagem na negociação com valores mobiliários.

Em resumo, essa prática traduz-se em antecipar as movimentações do mercado com informações ainda desconhecidas pelo público em geral.

A prática de insider trading é caracterizada como crime financeiro pela legislação brasileira, podendo repercutir no âmbito penal, sem prejuízo das penalidades administrativas.

FRONT **RUNNING**

A prática chamada front running é uma forma de utilizar informações privilegiadas para benefício próprio, assim como no crime de insider trading. Contudo, uma das diferenças é que esse último é mais facilmente praticado por gestores e/ou intermediários financeiros, como as corretoras, em razão da maior proximidade desses colaboradores com esse tipo de informa-

ção privilegiada.

Esses agentes do mercado financeiro utilizam de informações privilegiadas sobre movimentações que ainda irão ocorrer no mercado e, literalmente, "correm na frente" para realizar uma operação antes que a principal ocorra.

O uso de informações que você tem acesso para "sair na frente" de operações no mercado é conhecido como front running e é uma prática não equitativa como previsto na **ICVM 08/1979**, ensejando responsabilidades para quem o faz.

PERÍODOS DE OFERTA

Durante as ofertas públicas dos fundos listados em bolsa que são geridos pela gestora TG Core e/ou distribuídos pela Trinus Investimentos, há uma necessidade de atenção quanto às regras das Instruções CVM 400

e CVM 476. Ambas as instruções determinam que, após a decisão pela realização da oferta, inicia-se o período de silêncio, em que as pessoas relacionadas a oferta não podem se pronunciar em relação a ela, ao mercado e ao fundo, por exemplo. Em caso de descumprimento de qualquer dessas regras, a oferta poderá ser cancelada.

Atenção, Shark!

Somos sócios desde o primeiro dia!



O cancelamento de uma oferta é prejudicial para a Trinus Co. e suas parceiras, pois é através dela que há a captação de novos recursos para investimento em novos ativos. Fique atento às regras!

CORRUPÇÃO

Esse é um ato muito conhecido, não é mesmo? Corrupção é o ato de se utilizar indevidamente de uma posição de influên-

cia para obter vantagens ou mesmo realizar alguma ação que é considerada ilegal de acordo com as leis vigentes.

Esta ação significa renunciar à ética, à moralidade, à tradição, à lei e à virtude em benefício próprio.

Para tornar mais claro, aqui vão algumas situações que se caracterizam como corrupção no nosso contexto.

SUBORNO: é o ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem [financeira ou em espécie] como forma de induzir uma ação que é ilegal, antiética ou uma quebra de confiança por deixar de agir. O suborno pode se apresentar das seguintes formas:

Propinas: são subornos realizados para um cliente depois que uma empresa recebeu um contrato, ocorrendo em departamentos que tomam decisões em relação aos contratos;

Pagamento de facilitações: trata-se de pagamentos pequenos com o objetivo de garantir ou acelerar o desempenho de uma rotina necessária e esperada;

Um exemplo sobre essa prática seria o pagamento de suborno para que houvesse a aprovação de algum empreendimento que passará por Comitê ou, ainda, para que alguma irregularidade, seja dos donos, seja na prefeitura, por exemplo, seja encoberta.

CONLUIO: pode ocorrer de várias formas, sendo as mais comuns:

Manipulação de propostas: Os concorrentes conspiram para elevar os preços em situações em que os compradores adquirem bens e serviços aliciando as propostas concorrentes. Essencialmente, os concorrentes acordam antecipadamente sobre quem enviará a proposta vencedora para um contrato estabelecido através do processo de licitação competitiva, não sendo necessário que todos os proponentes participem do conluio.

Cartéis: acordo entre empresas para cometerem ações ilícitas ou fraude. Normalmente envolvem a fixação de preços, compartilhamento de informações ou manipulação de mercado através de definição de cotas de produção e fornecimento.

Fixações de preços: acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens e serviços.

A Trinus Co. **repudia qualquer ato** vinculado à corrupção, fraudes e desvios que esteja ligado ou possa estar ligado aos Sharks da Companhia.

CANAL DE ÉTICA

Identificou alguma situação ou fato que viole o Código de Ética e Políticas Internas e Legislações aplicáveis ao negócio?

Entre em contato conosco por meio do nosso Canal de Ética. Ele pode ser acessado em nossa intranet, assim como nos sites das nossas Companhias, [ou clique aqui.](#)



Os relatos serão analisados pela Comissão de Investigação que elaborará o Relatório de Investigação contendo todas as informações relevantes no processo de investigação. Presando pela confidencialidade, imparcialidade e não discriminação, o Relatório não conterá a identidade dos envolvidos.

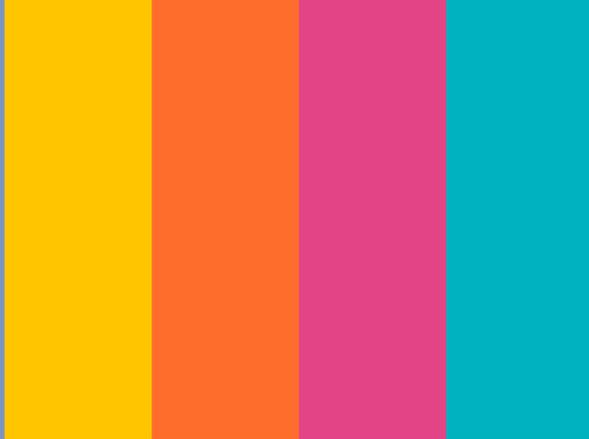
O Relatório será encaminhado ao Comitê de Ética e Sustentabilidade, órgão independente e multidisciplinar, responsável por receber o Relatório e tomar decisão sobre a consequência a ser aplicada.

VER POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

TREINAMENTOS

A Trinus Co. preza pelo crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional contínuos dos Sharks e, por isso, **fornece diversos treinamentos** durante o ano, dos mais variados assuntos, dentre eles, a Ética.





A casa é sua.

◀ MENU